



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 449

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA, A FIRMAR
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a
Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo
Aditivo ao Convênio celebrado em 04/07/84, com o Governo
do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saú
de.

Art. 2.º - As despesas da presente Lei serão classificadas como des-
pesas extra-orçamentárias da Prefeitura.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 20 de Agosto de 1984.


HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Peritiba-SC., aos 20 dias do mês de agosto de 1984.


Izaide M. Dametto
Secretária